LEI ORDINÁRIA Nº 930 DE 2021

"Dispõe sobre a alteração do artigo 93 da Lei Municipal nº 570, de 11 de Outubro de 2002, e dá outras disposições".

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 93 da Lei 570, de 11 de outubro 2002, que passa a vigorar a seguinte redação:

> Art. 93 - Os recursos a serem dispendidos pela Previdência Municipal, a título de Despesas Administrativas de Custeio de seu funcionamento não poderão ultrapassar 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativos ao exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dores do Rio Preto-ES, 02 de março de 2021

CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL